

## Comentários da Endesa à Consulta Pública

*“Proposta de Revisão dos Regulamentos de Acesso às Redes e às Interligações (RARI), Relações Comerciais (RRC) e Tarifário (RT)”*

Junho 2011

A Endesa valoriza positivamente a linha de rumo definida pelos Documentos em consulta. Pretendemos apenas manifestar as seguintes preocupações:

### 1. RARI

- Os documentos colocados em consulta não são claros quanto à situação da bombagem hidroeléctrica no quadro da proposta de tarifação da produção. No entanto, a revogação do Artigo 11º, em particular o número 2 deste, sugere a eliminação da isenção de celebração de Contrato de Uso de Redes por parte da bombagem hidroeléctrica.
- A confirmar-se esta leitura da proposta em consulta, a ERSE está a sugerir uma medida radicalmente contraditória com as medidas de política energética tomadas ao longo do último quinquénio, em particular colocando em causa os investimentos em curso em energia hidroeléctrica em Portugal, cerca de 4.000MW de capacidade hidroeléctrica reversível a entrar em operação antes de 2020, que representam mais de 4.500M€ de investimento, cerca de 1.500M€ dos quais de investimento directo estrangeiro.
- Estes investimentos são fundamentais para o país em diversos níveis:
  - i. **Oferecem ao sistema produtor português a única forma económica e tecnicamente capaz de equilibrar a opção pelas energias renováveis.** Trata-se da única tecnologia capaz de responder de forma economicamente razoável tanto às cavas de produção renovável como àqueles momentos em que a mesma produção renovável excede as necessidades de consumo.
  - ii. **Representam a única entrada de produção convencional não controlada pelo incumbente do Sector Eléctrico**, entre 2012 e 2020, sendo fundamentais para o suporte à concorrência no mercado grossista português e, logo, na comercialização ao consumidor final.
  - iii. **Constituem-se como o único programa de investimento de grande dimensão sem financiamento do Estado**, com particular relevância para o facto de se centrarem maioritariamente no interior do país constituindo-se como pólos de dinamização para a criação de emprego e revitalização económica em zonas deprimidas.
- A eliminação da isenção das operações de bombagem hidroeléctrica colocaria em causa:
  - i. A viabilidade económica das operações de bombagem das centrais hidroeléctricas existentes, que ascendem a cerca de 0,5TWh/ano actualmente;
  - ii. A execução do plano de novas barragens e de ampliações de potência em barragens reversíveis, comprometendo decisivamente o equilíbrio económico das mesmas.

- Consequentemente, solicitamos a clarificação da proposta em consulta quanto ao regime a aplicar às operações de bombagem, e que, em qualquer caso, estas considerações sejam tidas em linha de conta no desenho final da solução.

## 2. RT

- Relativamente à proposta de introdução de uma tarifa aplicável às injeções de energia eléctrica na Rede, consideramos que os regimes de excepção propostos não são adequados e poderão ser geradores de importantes distorções.
- No caso da isenção dos produtores em Regime Especial:
  - i. Consideramos inadequado modular a matriz de Regulação para acomodar um regime particular de Remuneração, regime esse que, como é do domínio público, está sob escrutínio e poderá conhecer importantes modificações não só ao nível de futuros projectos como também retrospectivamente e, mesmo, retroactivamente sobre projectos existentes;
  - ii. Consideramos pois que a introduzir-se uma tal tarificação, ela deveria incidir sem excepção sobre todos os produtores eléctricos, independentemente dos regimes legais, transitórios, debaixo dos quais estes se acolham.
- No caso dos produtores em Baixa Tensão:
  - i. Consideramos que uma redução de Tarifas com o nível de Tensão poderá constituir um incentivo económico de sinal contrário à eficiência técnico-económica global da gestão do sistema, levando à sobre-instalação em Baixa Tensão. Ainda que disposições legais em vigor possam limitar, na actualidade, a entrada de potência em maior escala nos escalões de tensão mais baixos, a Regulação deveria ser suficiente no controlo de distorções económicas como a mencionada.
  - ii. Consideramos então desadequada a redução da tarificação em baixa tensão, sugerindo uma aplicação por igual a todos os produtores independentemente do seu escalão de ligação ao SEN.
- No caso da diferenciação entre zonas de rede exportadoras e importadoras:
  - i. Consideramos que o valor em discussão para a aplicação da tarificação à produção eléctrica não é incentivo suficiente para modificar ao nível da zona de rede uma decisão de investimento complexa como é a de instalação de uma instalação de produção;
  - ii. Mais, não estamos convencidos que em todos os casos seja benéfico instalar nova potência em zonas importadoras, seja por motivo de escala das unidades de produção, seja por motivo de escala dos focos de consumo, seja por motivo de acessibilidade dos recursos de energia primária (carvão, gás natural, vento, água, sol).

- iii. Desta forma, entendemos assim que a introdução desta diferenciação resultaria em assimetrias competitivas aleatórias, e como tal, deveria ser desconsiderada.

Estamos à disposição da ERSE para aprofundar, caso o considerem relevante, estes comentários numa reunião convocada para o efeito.

## **Comentários Adicionais da Endesa à Consulta Pública**

*“Proposta de Revisão dos Regulamentos de Acesso às Redes e às Interligações (RARI), Relações Comerciais (RRC) e Tarifário (RT)”*

**Junho 2011**

A Endesa Energia valoriza positivamente a linha de rumo definida pelos Documentos em consulta. Pretendemos apenas manifestar as seguintes preocupações:

### **1. RRC**

- Concordamos com a obrigação dos comercializadores de apresentar propostas de fornecimento aos seus potenciais clientes, embora achamos que a regulamentação não deve acrescentar nada para além de esse particular, o contudo das propostas de fornecimento já estão bastante legislados, pelas leis de consumo. No que diz respeito á rotulagem de energia não deixa de ser parte das características comerciais, e não faz sentido dedicar regulação a isso. No referente aos prazos achamos que os mesmos, abaixo dos 20 dias úteis, são também uma característica de qualidade de serviço comercial que o potencial fornecedor vai prestar ao potencial cliente e é uma dos factores comerciais para ele decidir.
- Felicitamos o avance para dispor massivamente a informação do RPE aos comercializadores, mas achamos insuficiente, deve disponibilizar-se o endereço para todos os pontos contratados para uso não residencial.

### **2. RT**

- Partilhamos a preocupação da ERSE para fazer a facturação dos consumos na Iluminação Publica mais transparentes e atractivos para a concorrência, mas achamos que o processo deveria estar concluído em 2011.
- No referente ás tarifas transitórias em MAT, AT, MT e BTE sugerimos a utilização da monitorização de preços e a variação do preço do gás como base para as suas estimações, deixando de lado o exercício de calculo das tarifas de energia.

Estamos à disposição da ERSE para aprofundar, caso o considerem relevante, estes comentários numa reunião convocada para o efeito.